



EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 153063

Nº Processo: 036968/2014.
DISPENSA Nº 32/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUN-DACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto: "Curso de Especialização em Implan-todontia.". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Decreto nº 7.203/2010 e Decreto nº 8.241/2014 e Lei nº 8.958/94 . Vigência: 04/02/2016 a 30/06/2017. Valor Total: R\$369.360,00. Fonte: 250157208 - 2016NE800211. Data de Assinatura: 22/01/2016.

(SICON - 03/02/2016) 153063-15230-2015NE800386

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2015 - UASG 153063

Nº Processo: 32410/2015.
DISPENSA Nº 5/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUN-DACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto "Curso de Especialização em Farma-cologia". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94, Dec. nº 7.203/2010 e Dec. nº 8.241/2014. Vigência: 04/02/2016 a 31/01/2017. Valor Total: R\$190.512,00. Fonte: 250157208 - 2016NE800210. Data de Assinatura: 02/02/2016.

(SICON - 03/02/2016)

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: 01417/2016. Partes: Centro Cultural de Idiomas de Belém Ltda EPP e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 11788/2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.859/94, Dec. nº 87.497/82, Dec. 93.872/86, IN's 05/97 e 17/97 do MARE e Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Fabrizio Silva Moraes, pelo Centro Cultural de Idiomas de Belém Ltda EPP, e Horácio Schneider, pela UFPA.

Processo: 01420/2016. Partes: M. F. da S. Franco (Omni Odonto-Médica) e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 11788/2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.859/94, Dec. nº 87.497/82, Dec. 93.872/86, IN's 05/97 e 17/97 do MARE e Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 0 (um) ano a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Marcus Fabrizio da Silva Francos, pela UFPA, e M. F. da S. Franco (Omni Odonto-Médica), e Horácio Schneider, pela UFPA.

Processo: 26564/2015. Partes: Clínica Som e Diagnóstico Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Pós-Graduação em Análises Clínicas da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Dec. nº 93.872/86, IN/STN-01/97. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Armando Boulhosa Nassar, pela Clínica Som e Diag-nóstico Ltda, e Edson Ortiz de Matos, pela UFPA.

Processo: 02394/2016. Partes: Ericsson Telecomunicações S.A. e Universidade Federal do Pará, com a interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp. Objeto: Coope-ração técnico-científica na realização de Projeto de Pesquisa e De-senvolvimento denominado "Distribuição de Mídia em Sistemas 5G". Fundamento Legal: Lei nº 8.248/91 e demais legislações que a alteraram. Vigência: 20 (vinte) meses a contar da data da assinatura. Foro: Justiça Federal Belém-Pa. Assinaturas: Edvaldo João dos Santos e Marcos de Souza Santos, por Ericsson Telecomunicações S.A., Carlos Edilson de Almeida Maneschky, pela UFPA, e Sinfônio Brito Moraes, pela Fadesp

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016

Processo: 01696/2016. Partes: Anbeas - Colégio Santa Catarina de Sena e Universidade Federal do Pará. Objeto: Terceiro Termo Aditivo que prorroga a vigência do Convênio de "Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA" . Fundamento Legal: Lei nº 11788/2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.859/94, Dec. nº 87.497/82, Dec. 93.872/86, IN's 05/97 e 17/97 do MARE e Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 01/02/2016 a 31/01/2019. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Francisca das Chagas de Sousa, por Anbeas - Colégio Santa Catarina de Sena, e Horácio Schneider, pela UFPA.

EDITAL Nº 53, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:
Campus Universitário de Bragança, para o Tema: Psicologia da Educação, processo nº 23073.028095/15-62, objeto do Edital nº 221, de 23/10/2015, publicado no Diário Oficial da União em 27/10/2015.
1º lugar: Kátia Carvalho Amaral;
2º lugar: Renata Almeida Figueira;
3º lugar: Silvany Ellen Risuenho Brasil.

HORACIO SCHNEIDER

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 84/2015

O HUIBB/UFPA, através de seu Pregoeiro, informa o re-sultado final do Pregão Nº084/2015, que teve como vencedora a empresa: BONOPLAST IND. DE PLAST. LTDA, CONTAINERSUL IND. E COM. DE PROD. PLÁSTICOS, CASA BRASIL UTILI-DADES LTDA ME, IRMÃOS FARIAS COM. DE GÊN. ALIMEN-TÍCIOS LTDA, EDILENA DOS S FERREIRA ME, A.C.M DE SOUZA JR. EPP, INTREGAL DIST. E ATAC. LTDA EPP, EBSX2 COM. E REP. LTDA EPP, R.C DA SILVA EIRELI ME, ARGS DIST. DE EQUIP. ELETRÔNICOS, GRM COM. E SERV. EIRELI ME, NORDESTE POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP, COM. PI-RÂMIDE LTDA EPP, no valor global de R\$538.076,59(quinhetos e trinta e oito mil, setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) que está de acordo com o valor de mercado.

ANTONIO CARLOS FRANCO DA ROCHA
Diretor

(SIDECA - 03/02/2016) 158172-15230-2015NE800007

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 11, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com alterações da Lei nº. 9.849 de 26/10/99 e da Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU em 24/08/2009, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no Dou de 30/05/2014 e Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicado no DOU em 04/03/2011 torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contra-tação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 02/2002 do CONSEPE/UFPB, com as alte-rações da Resolução 53/2007, e da Resolução 74/2013 do CON-SEPE/UFPB.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela reali-zação do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas do conhecimento, a classe e a denominação que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para a contratação e o período de inscrições se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SE-LETIVO, no Anexo I, deste edital.

1.2 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não ha-vendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.3 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são separadas e abrangem distintas áreas de conhecimento e áreas de lotação, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90, ao Parecer nº 61/2012/DEPCONS/PGF/AGU e Parecer nº 074/2013/DECOR/CGU/AGU, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidas nessas normas. O candidato com de-ficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno aten-dimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

1.4 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal es-tabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.6 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no Anexo II, deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- c) não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do ma-gistério, de que trata a Lei nº. 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;
- e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como em-pregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;

- g) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - h) gozar dos direitos políticos;
 - i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.2 É proibida a reconstrução do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vín-culo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no Anexo I.

3.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo can-didato, por procurador ou por via postal expressa.

3.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.3, deste Edital, nos endereços indicados no Anexo I, deste Edital, observado o item 3.2, deste Edital.

3.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Can-didato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias au-tenticadas dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pú-blica ou particular, com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.3 Não poderá atuar como procurador servidor público federal nos termos do art.117, XI, da Lei 8.112/90.

3.2.4 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de correspondência registrada ou Sedex com aviso de recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo contendo cópia autenticada de todos os do-cumentos exigidos para a inscrição (vide item 3.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.3 No ato da inscrição é necessário que o candidato apre-sente os seguintes documentos devidamente autenticados, ou apre-sentar ao responsável pelo recebimento das inscrições o original e cópia para que este possa validá-la conferindo com o original:

3.3.1 Requerimento de inscrição, disponível na seção de con-cursos do site www.progep.ufpb.br/.

3.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; com-petência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto.

3.3.4 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93.

3.3.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Ad-ministração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863 de 24/09/2013.

3.4 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão definidos e di-vulgados pelos respectivos Departamentos antes do início das ins-crições e serão entregues aos candidatos, pelo Departamento res-ponsável, no ato de inscrição.

3.5 O Candidato entregará o Curriculum Vitae, preferen-cialmente da Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos do-cumentos comprobatórios dos títulos nele consignado, na Secretaria do Departamento, no dia da realização da Prova Didática, juntamente com os documentos originais para conferência.

3.6 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador re-ceberá a Resolução Nº 53/2007 do CONSEPE/UFPB que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto; a tabela de pon-tos anexa à Resolução Nº. 74/2013 do CONSEPE/UFPB e assinará termo presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.

3.7 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

3.8 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

3.9 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Con-selho de Centro, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 3.8.

3.10 Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Fe-deral - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

3.11 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Anexo I deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

3.11.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção dis-ponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo con-curso e no site: <http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou